

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Secretaria de
Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº01, de 31 de janeiro de 2017.

DISFOE SOBRE A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS NAS UNIDADES DE SAUDE DE FAMILIA.

O secretário de saúde do município de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições, regulamenta sobre a dispensação de **MEDICAMENTOS**, nas Equipes de Saúde da Família;

Considerando a necessidade de implementar ações que promovam a universalização do acesso dos usuários do SUS aos medicamentos;

Considerando que a execução de ações de assistência farmacêutica insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da alínea “d” do inciso I do artigo 6º. Da lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando que é meta do município assegurar medicamentos básicos e essenciais aos usuários do SUS/ Boa Vista do Tupim;

Considerando a necessidade de proporcionar diminuição do impacto causado pelos gastos com medicamentos no orçamento familiar;

Considerando a necessidade de ampliar o atendimento aos usuários do SUS na obtenção de medicamentos correlatos;

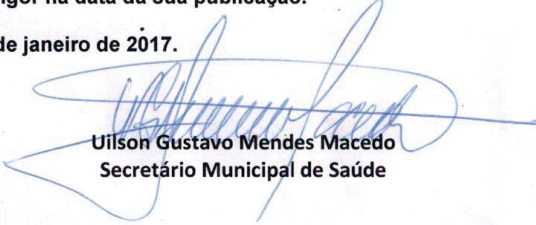
Considerando a extensão territorial do município, com o objetivo de proporcionar a universalização do acesso a medicamentos que estejam previstos na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME;

Considerando que o município de Boa Vista do Tupim não possui recursos suficientes para manter um profissional Farmacêutico(a), Resolve;

Parágrafo único – determina que o profissional enfermeiro(a), fará a dispensação e orientação aos pacientes da área de abrangência da ESF, sob a supervisão continuada do Farmacêutico do município.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Tupim, 31 de janeiro de 2017.



Wilson Gustavo Mendes Macedo
Secretário Municipal de Saúde



Avenida 18 de Fevereiro, nº299,
Boa Vista do Tupim-Ba CEP 46850-000
CNPJ 13.862.190/0001-06